



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

=Dispõe sobre alteração na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica incluído nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 do Município de Espírito Santo do Turvo, o projeto de nº 31, relativo à Construção Centro da Juventude, representado no Anexo V das Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2006, objeto da Lei nº 251, de 29 de setembro de 2005, que será executado no exercício de 2006, pela Unidade Responsável-Secretaria Municipal de Assistência Social, cód. 02.08.

Artigo 2º – Em decorrência da inclusão prevista no artigo 1º, fica incluído na Lei supra mencionada o Anexo IV- Descrição dos programas Governamentais, relativo ao programa Centro da Juventude, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Espírito Santo do Turvo, 25 de abril de 2006.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
275 n 15 2006